

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2233, DE 18 DE MAIO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.670.357-1/2009, de interesse de **MARIAANGELA BARRETO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07 da Quadra 01, situados à Avenida Gameleira, Residencial Cléa Borges, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/07	ÁREA	676,80m²
Frente para a Avenida Gameleira.....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 17, 16 e 15.....	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08.....	28,20m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05.....	28,20m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2234, DE 18 DE MAIO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.604.003-3/2008, de interesse de **ALOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra 10, situados à Rua Dona Gercina Borges Teixeira, Vila Maria José, nesta Capital, passando a constituir o Lote 6/7, com as seguintes características e confrontações:

Lote 6/7	Área	900,00m²
Frente para a Rua Dona Gercina Borges Teixeira.....	30,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 11 e 10.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 5.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 8.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2235, DE 18 DE MAIO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições